

Lei do orçamento de Estado 2017: ainda as aquisições de serviços? Fevereiro de 2017 = 7H

Comunicação, maio de 2017 = 7H

O regime simplificado do SNC-AP, maio de 2017 = 7H

“Roadshow de apresentação das alterações ao Código dos Contratos Públicos”, novembro de 2017 = 2H

Ação de Formação Sigma SNC-AP, novembro de 2017 = 14H

Equipas vencedoras, março de 2016 = 7H

POCAL - Sistema de normalização contabilística para as Administrações públicas, novembro de 2016 = 14H

Elaboração dos documentos previsionais para 2016 no âmbito Regime Financeiro das Autarquias Locais e LOE 2015, setembro de 2015 = 7H

Implementação de um sistema de contabilidade analítica e controlo de gestão nas Autarquias Locais, julho de 2015 = 7H

Entrevista de avaliação de competências, fevereiro de 2015 = 12H

Seminário “Orçamento de estado 2015: implicações para a Administração Pública, fevereiro de 2015 = 7H

SIADAP, janeiro de 2015 = 7H

23 de maio de 2018. — O Vice-Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, *Sérgio Tormenta*.

311376607

FREGUESIA DE SERRO VENTOSO

Aviso n.º 7653/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de 2 postos de trabalho — Carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação da Freguesia de Serro Ventoso de 30 de abril de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público;

2 — Disposições legais:

Os procedimentos concursais regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e n.º 84/2015, de 7 de agosto e ainda pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

3 — Modalidade Jurídica de emprego:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados.

4 — Número de postos de trabalho: 2

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Ref.^{as} A01 e A02

No âmbito geral e em comum a todas as referências — exercem as funções constantes no anexo à LTFP — Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional, ou seja funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Especificamente:

Ref. AO1 — Um posto de trabalho a exercer as funções previstas na categoria de Assistente Operacional, cuja área de atividade se desenrola no âmbito das funções de cantoneiro de limpeza e/ou outros serviços similares e manobrador de máquinas em obra, abertura de covais, responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção, reparação, conservação e limpeza dos mesmos, competindo-lhe nomeadamente proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, sarjetas e vias públicas, extirpação de ervas e outros.

Ref. AO2 — Exerce as funções correspondentes ao Auxiliar de Serviços Gerais de limpeza nos espaços e edifícios públicos da freguesia de Serro Ventoso. Assegura a limpeza e conservação das instalações públicas e outras tarefas gerais similares.

6 — Duração do contrato:

O contrato é celebrado pelo prazo de um ano, podendo ser renovado até ao limite de três anos.

7 — Reserva de Recrutamento:

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e de acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Local, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação»;

8 — Local de trabalho:

Na área da Freguesia de Serro Ventoso.

9 — Posicionamento Remuneratório:

De acordo com o artigo 38.º da LTFP e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional — nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de 580,00 € (quinhentos e oitenta euros);

10 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei em espacial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.1 — Nível habilitacional: Ref.^{as} A01 e A02 — Escolaridade obrigatória. Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

10.2 — Requisitos específicos: Ref.^a A01 — titular de carta de condução de categoria C e formação integrada de operação de máquinas.

11 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ao abrigo da deliberação do órgão executivo desta Freguesia, acima mencionado, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou candidatos sem vínculo de emprego público. Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei: trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; trabalhadores integrados em outras carreiras.

11.1 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 198.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Serro Ventoso, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

12 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas: Preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e/ou no *site* oficial da Freguesia (www.freguesia-serroventoso.pt), conjuntamente com os documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente durante o horário normal de funcionamento, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dirigidas ao Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso, Avenida Nova n.º 90, 2480-217 Serro Ventoso.

12.1 — O formulário tipo, de uso obrigatório, identificando o procedimento concursal através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código da oferta na bolsa de emprego público, deve conter todos os elementos constantes do n.º 1 do artigo 27.º e ser acompanhado dos documentos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.3 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* de trabalho, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

d) Declaração atualizada e emitida pelo serviço de origem da situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas, posição e nível remuneratório e indicação das últimas três menções da avaliação de desempenho quantitativa.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes: Avaliação curricular e Entrevista Profissional de Seleção, os quais serão valorados nos termos do artigo 18.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Sendo o procedimento concursal urgente, por questões de celeridade poderá o júri recorrer à utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos e ao abrigo do artigo 8.º da portaria n.º 83-A/2009.

14.1 — A avaliação Curricular — (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida.

14.2 — A entrevista profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.3 — Classificação final: a classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento serão expressas na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de seleção.

15 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

16 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da portaria.

17 — Composição do Júri:

Designo para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

Presidente: Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Financeira de Recursos Humanos e Gestão Administrativa;

Vogais efetivos:

Marina Maria Pires Vala, Técnica Superior (Eng.ª Civil);

Paula Cristina Batista Carvalho Chareca (Gestão de Recursos Humanos);

Vogais suplentes:

Patrícia Alexandra Vala Carreira (Eng.ª do Ambiente);

Marina do Carmo Carreira (Eng.ª Civil)

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009.

20 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações desta Freguesia e disponibilizadas na sua página eletrónica.

21 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada em anexo à portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicado na Bolsa de emprego público, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Freguesia e, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, num jornal de expansão nacional.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

24 de maio de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso, *Carlos Manuel Amado Cordeiro*.

31137751

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA

Aviso n.º 7654/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários através do Aviso publicado no site www.santamariamaior-monserrate-meadela.com e na Bolsa de Emprego Público sob o código de oferta OE201802/0171, a 26 de abril de 2018, foi celebrado:

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, em 21 de maio de 2018, com Isidoro Fernandes Ornelas e Fernando Mário Cristo Parente, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória da categoria e o nível 1 da tabela remuneratória única (580,00 €), com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

O trabalhador ficará dispensado do período experimental nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

25 de maio de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, *José António Gonçalves Ramos*.

311377377

Aviso n.º 7655/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários através do Aviso publicado no site www.santamariamaior-monserrate-meadela.com e na Bolsa de Emprego Público sob o código de oferta OE201802/0172, a 26 de abril de 2018, foi celebrado:

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico, em 21 de maio de 2018, com Ana Paula Fernandes Cordeiro, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória da categoria e o nível 5 da tabela remuneratória única (683,13 €), com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

O trabalhador ficará dispensado do período experimental nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

25 de maio de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, *José António Gonçalves Ramos*.

311377522